EDITAL DA FCH Nº. 02, DE 15 DE MAIO DE 2023.
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FCH

A Presidenta da Comissão instituída pela Instrução de Serviço Nº 33 de 15 de maio de 2023 da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme determina o Art. 40 do Estatuto da UFGD, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do processo de inscrição para candidatura às vagas do Conselho Diretor da FCH. Para este conselho serão eleitos **três representantes dos docentes e três representantes dos técnicos administrativos**, e seus respectivos **suplentes**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 a 31 de maio de 2023;**

1.2. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada à Secretaria de Direção da FCH através do e-mail institucional (fch@ufgd.edu.br);

1.3. No assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Representante (Docente/Técnico) para o Conselho Diretor da FCH;

1.4. Cada chapa deverá inscrever um candidato e seu suplente, bem como determinar no e-mail a qual segmento a que a chapa pertence: docente ou técnico administrativo.

1.5. Não havendo o preenchimento de pelo menos três chapas de cada segmento, novo processo eleitoral deverá ser conduzido pelas respectivas classes representativas.

1.6. No dia **02 de junho de 2023**, serão divulgadas as chapas inscritas no site da FCH (https://www.ufgd.edu.br/faculdade/fch/index).

2. DA DATA DE VOTAÇÃO

2.1. A votação para a escolha dos representantes acontecerá no dia **07 de junho de 2023, das 08:00 as 21:00 horas.**

2.2. A votação será on-line. Sendo o endereço da votação divulgado no site da FCH (https://www.ufgd.edu.br/faculdade/fch/index). na véspera da eleição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Poderão se candidatar e votar na representação de docentes, os docentes do quadro efetivo da FCH que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares.

3.2. Poderão se candidatar e votar na representação de técnicos administrativos, os técnicos administrativos do quadro efetivo da FCH que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares.

3.3. É vedada a inscrição de candidato para mais de uma representação no Conselho Diretor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral, nomeada por Instrução de Serviço, terá por tarefas:

a) divulgar o processo de escolha dos representantes;
b) acompanhar a votação;
c) organizar a apuração dos votos;
d) encaminhar à Diretoria os resultados.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Não podem ser membros da Comissão Eleitoral os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive o cônjuge.

6. DO ROTEIRO DA VOTAÇÃO

6.1. O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.

6.2. O eleitor votará em apenas 01(uma) chapa, do segmento a que pertence: docente ou técnico administrativo. O voto em mais de 01(uma) chapa será considerado sempre o último voto.

7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração dos resultados será feita no dia **07 de junho de 2023**, após as **21:00 horas.**

7.2. Na apuração, serão contabilizados os votos de cada chapa, e elaborada uma lista com o total de votos obtidos em cada chapa, em ordem decrescente de votos e separada pelo respectivo segmento: docente e técnico administrativo.

7.3. Como critério de desempate na ordem da lista, será considerada a data mais antiga de ingresso na Universidade Federal da Grande Dourados e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

7.4. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos trabalhos, que será

remetida à Diretoria juntamente com todo o material referente à eleição.

7.5. O resultado será publicado no site da FCH.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, o Diretor da FCH proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

9. DA INSTÂNCIA RECURSAL

9.1. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor da FCH.

Profa Márcia Yukari Mizusaki

Presidenta da Comissão

ANEXO I DO EDITAL FCH FCH Nº. 02, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15 de maio	Indicação dos membros da comissão eleitoral.	Boletim de Serviços e disponibilizado através de instrução de serviço número 33 de 15/05/2023
25 de maio	Divulgação do edital de abertura	Disponibilizado através do link: https://portal.ufgd.edu.br/faculdade/fch/index
29 a 31 de maio	Período de inscrições das chapas	E-mail para FCH@ufgd.edu.br
02 de Junho	Divulgação das chapas homologadas e não homologadas	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index
03 de Junho	Interposição de recursos quanto às inscrições não homologadas	E-mail para FCH@ufgd.edu.br
04 de Junho	Resposta aos recursos	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index
05 de Junho	Homologação final das chapas	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index
07 de Junho	Realização da eleição para representantes dos docentes, discentes e técnicos administrativos no Conselho Diretor da FCH	Online com o endereço divulgado na véspera da eleição pelo site: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index
07 de Junho após as 21h	Apuração dos resultados	Online
12 de Junho	Divulgação dos resultados	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index
12 de Junho	Interposição de recursos quanto ao resultado da eleição	E-mail para FCH@ufgd.edu.br
12 de Junho	Resposta aos recursos quanto ao resultado da eleição	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index
12 de Junho	Homologação do Resultado Final	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/FCH/index